



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 023 de 28 de julho de 2021

Ementa: Estabelece, no âmbito do CRMV/AM, o retorno do horário normal de funcionamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CRMV/AM, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

CONSIDERANDO:

- a) A redução dos casos de Coronavírus na cidade e no Estado do Amazonas;
- b) O retorno gradativo de todos os órgãos governamentais;
- c) Que a classificação da situação mundial do Coronavírus já não significa risco potencial tão elevado;
- d) E a intensificação da vacinação em todo o Estado e Brasil, bem como do número de imunizados no Estado;
- e) A necessidade de manter todos os cuidados e protocolos de segurança com os servidores e a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o retorno do horário de funcionamento do CRMV das 08h às 17h, a partir do dia 02/08/2021, segunda-feira, seguindo todos os protocolos de segurança.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o regime de rodízio entre os servidores no período de 14h às 17h, conforme tabela gerada mensalmente.

Parágrafo Segundo: Ressalta-se que nos dias em que o servidor trabalhar das 08h às 14h fará jus a 15min de intervalo. E, nos dias em que trabalhar das 08h às 17h, terá 1h de almoço, devendo bater o ponto às 12h e também, no retorno, às 13h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 28 de julho de 2021.

Méd. Vet. Haruo Takatani
CRMV/AM Nº 00269
Presidente